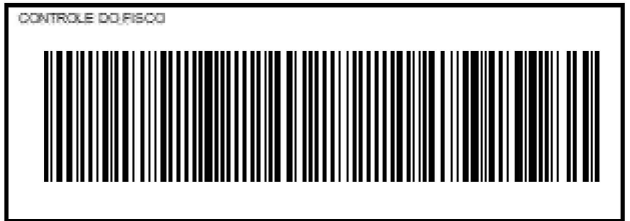


RECEBEMOS DE FARMAGUEDES COM DE PROD FARM MED HOSP LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NFe 000.022.842 Série: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

**FARMAGUEDES COM DE PROD FARM  
MED HOSP LTDA**  
RUA MANOEL ALVES OLIVEIRA, 110  
CATOLE  
58.105-600 CAMPINA GRANDE PB  
8333314306

**DANFE**  
Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica  
1 - SAÍDA  
2 - ENTRADA **1**  
**000.022.842**  
Série: 1



NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>5403 VENDA MERC SUBST TRIBUT</b>			CHAVE DE ACESSO DA NFe e/ou CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 25.20.12.08.16.029.000/0142-55-001.000.022-842-116.015.799-1
INSCRIÇÃO ESTADUAL 161490034	INSC. EST. SUBST TRIB.	CNPJ 08.160.290/0001-42	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>				DATA DA EMISSÃO 14/12/2020	
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - 0013			CPF/CNPJ 08.869.489/0001-44	DATA DA ENTRADA	
ENDEREÇO AV CARLOS PESSOA. 92		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58497000	DATA DA SAÍDA 14/12/2020	
MUNICÍPIO UMBUEIRO	FONE/FAX 8333351194	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

<b>FATURA</b>		
001	13/01/2021	3.848,50

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBS 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.848,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.848,50

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL O MESMO		FRETE POR CONTA -EMITENTE -DESTINATÁRIO <b>1</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 08869489000144
ENDEREÇO		MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE		UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 2,00	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	VOLUMES 0	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00	

DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS											ALÍQUOTAS		
CÓD/PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
2309	METFORMINA COMP 500MG CX C/ 400 PRATI - LOTE:20H16V FAB:01/08/2020 VAL:27/08/2022	30049049	60	5403	CX	3,00	72,00	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3881	METFORMINA COMP 850MG CX C/ 200 PRATI - LOTE:20J567 FAB:05/10/2020 VAL:05/10/2022	30049049	60	5403	CX	10,00	64,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4248	LOSARTANA POTASSICA COMP 50MG CX C/ 960 PRATI - LOTE:20D631 FAB:20/04/2020 VAL:20/04/2022	30049069	60	5403	CX	5,00	144,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4248	LOSARTANA POTASSICA COMP 50MG CX C/ 960 PRATI - LOTE:20G47K FAB:16/07/2020 VAL:16/07/2022	30049069	60	5403	CX	5,00	144,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2585	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G CX C/ 50 NATULAB - LOTE:35051H FAB:31/10/2020 VAL:31/10/2022	30039039	60	5403	CX	1,00	52,50	52,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2635	SINVASTATINA COMP 40MG CX C/ 500 SANVAL - LOTE:AY509 FAB:01/05/2020 VAL:01/04/2022	30049059	60	5403	CX	10,00	150,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	-----------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 5403 => 3.848,50 Protocolo: 325200031858030 Processamento: 14/12/2020 09:42:03 PREGAO 004/2020 - CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AGENCIA 1634-9 CONTA 16470-4 /** Vlr Aprox Trib R\$ 517,62 Federal e 433,53 Estadual - Fonte: IBPT **/	
--	--

DATA DA SAÍDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB**

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo Administrativo nº 100029/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023**

Data da abertura: 20 de abril de 2023 às 14:00 horas

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL.****DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO, SERVIDOR  
PÚBLICO DA ATIVA DO ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME OU DE  
QUALQUER ENTIDADE A ELE VINCULADA.**

Eu, Marcelo Guedes de Araújo, Representante Legal da Empresa FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 08.160.290/0001-42, sediada na cidade de Campina Grande na Rua Manoel Alves de Oliveira, 110, bairro Catolé, interessada em participar do processo licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. DECLARA, sob as penas da Lei, que NÃO POSSUI em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor público efetivo ou empregado da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias."

Campina Grande, 20 de abril de 2023

FARMAGUEDES  
COMERCIO DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS  
ME:08160290000142Assinado de forma digital por  
FARMAGUEDES COMERCIO DE  
PRODUTOS FARMACEUTICOS  
ME:08160290000142  
Dados: 2023.04.19 16:18:24 -03'00'**Marcelo Guedes de Araújo (Diretor)**  
RG 391.185 SSP-PB / CPF 203.430.864-68

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB**

Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Processo Administrativo nº 100029/2023

### **PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023**

Data da abertura: 20 de abril de 2023 às 14:00 horas

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL.**

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

O Proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, do Art. 27 da Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, DECLARA não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Conforme exigência na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação / participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

## **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

## **DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

## **DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

FARMAGUEDES  
COMERCIO DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS  
ME:08160290000142

Assinado de forma digital por  
FARMAGUEDES COMERCIO DE  
PRODUTOS FARMACEUTICOS  
ME:08160290000142  
Dados: 2023.04.19 16:18:37 -03'00'

Campina Grande, 20 de abril de 2023

**Marcelo Guedes de Araújo (Diretor)**

RG 391.185 SSP-PB / CPF 203.430.864-68

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo Administrativo nº 100029/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023**

Data da abertura: 20 de abril de 2023 às 14:00 horas

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL.**

## DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Eu, Marcelo Guedes de Araújo, como representante devidamente constituído da Empresa FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 08.160.290.0001-42, sediada na rua Manoel Alves de Oliveira, 110, bairro Catolé, na cidade de Campina Grande/PB, para fins dispostos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou fato de PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023, por meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023 antes da adjudicação da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-lá.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

**MARCELO GUEDES DE ARAÚJO**, brasileiro, natural de Campina Grande/Pb, nascido em 12/05/1958, divorciado, empresário, CPF nº 203.430.864-68, RG nº 391.185/SSP-Pb, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115 - Catolé - Campina Grande/Pb, CEP 58100-000, e

**JACIELMA ALBINO MEDEIROS**, brasileira, natural de Emas/Pb, nascida em 12/05/1974, solteira, empresária CPF nº 071.939.874-61, RG de nº 3.293.907/SSP-Pb, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115 - Catolé - Campina Grande/Pb, CEP 58100-000, pelo presente instrumento particular de contrato social, constituem uma sociedade limitada, mediante o que acordam nas cláusulas contratuais seguintes:

**CLAUSULA 1ª** - A sociedade girará sob a denominação de **FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

**CLAUSULA 2ª** - A sociedade terá sua sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé, Campina Grande/Pb, CEP nº 58105-600.

**CLAUSULA 3ª** - O objeto da sociedade será: Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de Uso Humano; Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Médico-Cirúrgicos, hospitalares, odonto e laboratoriais; e Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto-Médico Hospitalares e Laboratoriais; e Comércio Atacadista de Produtos para Limpeza Hospitalar.

**CLAUSULA 4ª** - O capital social será de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país e distribuída entre os sócios da seguinte forma:

**MARCELO GUEDES DE ARAÚJO**, 54000 (Cinquenta e Quatro Mil) quotas, no valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), equivalente a 90% do Capital Social.

**JACIELMA ALBINO MEDEIROS**, 6000 (Seis Mil) quotas, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), equivalente a 10% do Capital Social.

**CLAUSULA 5ª** - A sociedade iniciará suas atividades na data de arquivamento no órgão da Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente para integralização do capital social.

63 My

Documento Autorizado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41º e 62º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://www.cartorioazvedobastos.com.br/documento/17440401214881975005-1>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 17440401214881975005-1  
Data: 04/01/2021 18:17:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY82365-JCZK;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-0491 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

**Dr. Valter Azevêdo Bastos Cavalcanti**  
TJ/PB





**CLÁUSULA 7ª** - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio MARCELO GUEDES DE ARAÚJO, com direito para representar a sociedade, isoladamente, em juízo ou fora dele, assinando seu nome civil como consta no fecho deste contrato, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 8ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 9ª** - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 10ª** - O sócio no exercício da gerência e de cargo na sociedade, tem direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo valor será fixado em comum acordo, dentro dos limites estabelecidos pela legislação de Imposto de Renda.

**CLÁUSULA 11ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A critério dos sócios e no entendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados a formação de reservas de lucros, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

*Handwritten note:* 100% 100%

**CLÁUSULA 12ª** - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 13ª** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, por escrito, com a antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula Quarta deste instrumento.

**CLÁUSULA 14ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Não havendo interesse em participar o sócio remanescente pagará aos herdeiros todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, que deverá ser procedido dentro de sessenta dias da recusa de participação na sociedade, por escrito, dos herdeiros, em 6 (seis) prestações mensais contados da data da apuração do balanço especial.

Documento Autorizado Digitalizado de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://www.tribunalpb.org.br ou Confira o Documento em: https://www.tribunalpb.org.br/documento/17440401214881975005-2

**CLÁUSULA 15ª** - Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade pode, nos casos previstos na lei e neste contrato, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas de cada sócio.


**CLÁUSULA 16ª** - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

**CLÁUSULA 17ª** - Fica eleito o Foro da cidade de Campina Grande/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 04 (quatro) vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Campina Grande (PB), 22 de Maio de 2006.

  
MARCELO GUEDES DE ARAÚJO

  
JACIELMA ALBINO MEDEIROS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://conregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MED. E HOSP. LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MED. E HOSP. LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/01/2021 18:29:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MED. E HOSP. LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 17440401214881975005-1 a 17440401214881975005-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e4d040fa21af6cf6680a5ce9a841842b412e2f13a592aeb79a0213e3441e8e5b80418af6127e44214882c61e372e866691



Presidência da Paraíba  
Lei Civil  
Medida Provisória nº 2.200-1  
de 24 de agosto de 2001



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA DENOMINADA DE: “FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS  
FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA”**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que entre si fazem, **Marcelo Guedes de Araújo**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, divorciado, nascido em 12/05/1958, empresário, nº do CPF 203.430.864-68, nº RG 391.185/SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115 – Catolé – Campina Grande/PB, CEP 58.410-475, **Jaciema Albino Medeiros**, brasileira, natural de Emas/PB, solteira, nascida em 12/05/1974, empresária, nº do CPF 071.939.874-61, nº RG 3.293.907/SSP-PB, residente e domiciliada na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115 – Catolé – Campina Grande/PB, CEP 58.410-475, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada de **FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, estabelecida à Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 – Catolé – Campina Grande/PB, CEP 58.410-575, com CNPJ 08.160.290/0001-42 e com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob NIRE 252.0044839.1, por despacho de 19/07/2006, resolvem de comum acordo, promover alteração em seu Instrumento de Constituição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** A atividade principal será o **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano** (CNAE n.º 4644-3/01); e as atividades secundárias o **Comércio atacadista de produtos odontológicos** (CNAE n.º 4645-1/03); **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças** (CNAE n.º 4664-8/00); **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios** (CNAE n.º 4645-1/01).

**CLÁUSULA 2ª.** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente revogadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que será assinada por todos os sócios, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Campina Grande/PB, 26 de Janeiro de 2023.

---

**Marcelo Guedes de Araújo**

---

**Jaciema Albino Medeiros**